



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.334 DE 12 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo, destinados, exclusivamente, para a aquisição de sementes para a produção de sementes para a produção de mudas de olerícolas.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior correrão à conta de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303, de 2006, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda - Interino

Roberto de Souza Lopes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.334 DE 12 DE JULHO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206052561.027	4.4.90.51-02	77.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01		77.000,00
TOTAL		77.000,00	77.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de julho de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete